

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, de 18 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPOS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFFluminense Nº 371 de 15 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 13/01/2012.

CONSIDERANDO:

A necessidade de se disciplinar o Regime de matrícula flexível, previsto no PPC dos cursos superiores do *campus* Campos Centro, aprovados pelo CENPE e pelo CONSUP.

RESOLVE:

I – REGULAMENTAR as orientações para a efetivação da Matrícula Flexível para os cursos de Graduação do *campus* Campos Centro, conforme Anexo I.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2016



Carlos Alberto Fernandes Henriques
Diretor Geral do campus Campos Centro do IFFluminense

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA FLEXÍVEL NOS CURSOS SUPERIORES

O regime de matrícula flexível¹ possibilita a construção do itinerário formativo pelo aluno, mediante a escolha dos componentes curriculares que constarão de seu plano de estudos², de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo homologado pela coordenação do curso. A seguir, são apresentadas as orientações para efetivação da matrícula:

1. A primeira etapa, renovação de matrícula, é feita pelos alunos regularmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo. Esta ocorrerá no sistema conforme período previsto no calendário acadêmico;

2. A segunda etapa, pedido de matrícula, é feita no sistema acadêmico, em período previsto pela coordenação do curso. O aluno seleciona os componentes curriculares para elaborar o seu plano de estudos com base na matriz curricular de seu curso, mediante o quadro de ofertas de disciplinas disponibilizadas pela Coordenação Acadêmica de Curso e Registro Acadêmico, respeitando os requisitos previstos no PPC do seu curso e os critérios estabelecidos nestas orientações.

2.1 O aluno deve se matricular em componentes curriculares que constituam, **no mínimo, 60% da carga horária do seu período de referência**³. Para o cumprimento desta carga horária mínima, devem ser escolhidos, preferencialmente, componentes curriculares do período de referência elencados na matriz curricular do Curso.

2.2. Tendo em vista que cada período do curso corresponde a um percentual da carga horária total do mesmo, para identificar o **período de referência** calcula-se o

¹ Regime de Matrícula Flexível: é aquele que, a partir do 2º período do curso, desobriga o aluno de cumprir rigorosamente a sequência da matriz curricular, possibilitando a elaboração de um plano de estudos, conforme sua preferência, respeitando-se a periodização recomendada, os requisitos e os horários dos componentes, mediante orientação e aprovação da Coordenação do Curso.

² O plano de estudos é o conjunto de componentes curriculares que o aluno seleciona para o semestre letivo subsequente, representando o interesse em cumprir um determinado itinerário formativo.

³ Até que o Sistema Acadêmico esteja adequado para pleno funcionamento da matrícula flexível via sistema, em todo este texto, **onde se lê:** no mínimo, 60% da carga horária do seu período de referência **leia-se:** no mínimo, cinco componentes curriculares do período de referência.

percentual de carga horária já integralizada, conforme equação a seguir, e compara-se com a faixa do percentual de carga horária acumulada ao longo do curso por período.

$$\%CH_{\text{integralizado}} = \frac{CH_{\text{integralizada}}}{CH_{\text{total}}}$$

- 2.3. Não sendo possível completar o mínimo de 60% da carga horária do seu período de referência entre os componentes curriculares previstos para este período (por sobreposição de horário, pré-requisito), o aluno deve se matricular em componentes curriculares de período(s) anterior(es) – que ainda não tenha integralizado, seja por reprovação ou por não haver cursado até aquele momento – ou do período subsequente, respeitando os pré-requisitos presentes no PPC.
- 2.4. Em casos excepcionais, não havendo possibilidade de atingir o mínimo (60%) no período subsequente, podem ser utilizados o próximo ou os próximos, considerando a sequência da matriz curricular.
- 3. A terceira etapa, homologação do pedido de matrícula**, é feita pelo coordenador acadêmico do curso após analisar cada plano de estudo e verificar se os critérios foram atendidos. Caso os critérios tenham sido atendidos, o coordenador homologa a matrícula e encaminha ao registro acadêmico para realização dos procedimentos de lançamento do aluno nos respectivos diários, caso contrário, o aluno deverá reestruturar o plano de estudo para adequação a esta normativa.
- 4. O Aluno que desejar solicitar Aproveitamento de Estudos**, de alguma disciplina deverá fazer a solicitação com antecedência de pelo menos um período, considerando o período em que a disciplina consta na matriz curricular do curso.
- 5. Casos omissos** serão decididos pelo Colegiado do curso com a concordância da Diretoria de Ensino correspondente.